



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**GABINETE DO VEREADOR DANÚBIO BARCELLOS**

Excelentíssima Senhora  
Vereadora Tatiane Marfetan  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

O Vereador abaixo firmado no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 121 da Resolução 677/01, solicita que, depois de ouvido o Plenário e deste merecendo a devida aprovação seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** para o que segue:

**REITERANDO PEDIDO PROTOCOLADO NO DIA 10/07/2014:**

Referente à Lei 6.528 de 30 de outubro de 2013, a qual estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes já cadastrados nas unidades de saúde do Município:

- 1) Está sendo aplicada conforme suas disposições? Em caso negativo, por qual motivo?
- 2) Por que alguns postos de saúde, incluindo o PAM e a Unidade Básica de Saúde Dr. Carlos Ivoney Moreira Guedes, continuam atendendo da forma anterior à lei, ou seja, sem a possibilidade de agendar a consulta, com alguns médicos, fazendo com que as pessoas tenham que madrugar na tentativa de conseguir um número?

Sant'Ana do Livramento, 23 de Fevereiro de 2014.

Vereador Danúbio Barcellos  
Partido Progressista-PP